



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 04/2023  
DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a correção das Taxas de Licença previstas no capítulo II do Código Tributário Municipal – Lei n.413/2021”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA**, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

*Considerando o disposto no art. 93 do Código Tributário Municipal;*

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam atualizadas as Taxas de Licença no percentual de 6,17 (seis vírgula dezessete por cento), mediante a aplicação do coeficiente de atualização monetária calculada pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariconha/AL, 04 de janeiro de 2023.

*ANTONIO TELMO NOIA*  
PREFEITO